DECRETO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Número completo	Decreto nº 252/2021
Tipo	Decreto
Data de publicação	24/11/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1811/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ALTERA O ART 1º E PRORROGA O PRAZO DO ART 2º DO DECRETO Nº 972 DE 11/01/2023, QUE APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO VISTA MARICÁ RESIDENCIAL.

CONSIDERANDO os termos do EMPREENDIMENTO SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOB 115 LTDA, de adensamento do projeto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 972 de 11 de janeiro de 2023, que passa viger da seguinte forma e redação:

"**Art. 1º** Fica aprovado o Empreendimento, ora denominado Condomínio Vista Maricá Residencial, com área de 771.672,50 m² (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado em Inoã, 3º Distrito de Maricá sob Matrícula nº 97.867, referente à Área 3A,

contendo 875 unidades autônomas denominadas frações, sendo a área pertencente à Empresa São José Desenvolvimento Imob 115 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.795.008/0001-31, conforme análise e parecer da Diretoria de Análises Técnicas, através do Processo Administrativo nº 751.762.”

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência previsto pelo **art 2º**, do Decreto nº 972, de 11 de janeiro de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ